



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1958

ANO VI - Nº 8

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1964

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, § 3º, e 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 59, item XLI, e parágrafo único do Regimento Interno do mesmo Conselho, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 42.212, de 29 de agosto de 1957, resolve:

Nº 175 - Ratificar o Termo de Convênio firmado com o Estado da Guanabara, em 22 de julho de 1963, pelo Sr. Geraldo Bastos da Costa Reis, em nome do Conselho Nacional de Pesquisas, para implantação do Primeiro Centro de Instrução para Operadores e Mecânicos de Máquinas Rodoviárias, sem prejuízo da processualística prevista no art. 36, *in fine*, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.433, de 4 de abril de 1951.  
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1963. - José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 176 - Declarar ocupantes da referência I dos níveis respectivos, a partir das datas indicadas, os funcionários do Quadro de Pessoal deste Conselho a seguir enumerados:

Escrivão, nível 8 - Ibrá Baptista da Silva - 21-7-63.

Servente, nível 5 - Domingos Brito Neto - 20-10-63.

Servente, nível 5 - Sebastião Luiz Balloneker - 18-10-63.

Estenodactilógrafa, nível 11 - Lilla Goulart Penteado da Rocha - 25-10-63.

Contadora, nível 17 - Yerserth Maria Barillari - 23-10-63.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 177 - De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços ex-

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

traordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Motorista, nível 12; Ayfes Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago, nível 10; Atelino Ferreira da Costa e Homero Soares, nível 8; Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Tácito da Costa Ferreira; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Auxiliares de Portaria, nível 8, Ismael da Silva e nível 7, Estácio Lourenço de Castro; Mecânicos de Motores a Combustão, nível 8, Diamantino Patto Mala e José Raimundo Simão; Mensageiro, nível 1, Helio de Azevedo; Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Epindola, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a tabela previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1963. - Prof. José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 178 - Designar, na forma do art. 72, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Almozarife, nível 16 - Heraclito Cordeiro Seabra, para substituir o Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Divisão Administrativa em suas faltas e impedimentos e na hipótese prevista no art. 75, § 2º do Regimento Interno deste Conselho:

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1963. - Prof. José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-1958, e de acordo com a resolução do Conse-

lho Técnico em reunião realizada em 14-8-63, constante do processo 227-63, resolve:

Nº 46 - Designar o Servente Antônio Inácio da Silva para ter exercício no Serviço de Administração deste Instituto.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1963. - Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 do Decreto nº 43.902, de 16-6-1953, resolve:

Tendo em vista os termos da Portaria nº 9, de 22-10-1959, combinada com a Portaria nº 24, de 30-6-1960.

Nº 47 - Designar, a pedido, o Engenheiro Thomas J. L. Landau do Grupo de Trabalho para Estudos de Projetos (GTP).

Tendo em vista os termos da Portaria nº 9, de 22-10-59,

Nº 48 - Designar o Professor Amâncio Carvalho de Oliveira para fazer parte do Grupo de Trabalho para Estudos de Projetos (GTP).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1963. - Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 2º de Decreto nº 52.286, de 17 de julho de 1963 e tendo em vista autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida no Proc. número PR-78.693-63, resolve:

Nº 173 - Nomear Luiz Ernesto Toledo para exercer em caráter interino o cargo de Escriturário, Nível 8-A, do Conselho Nacional de Geografia. - Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 52.286 de 17 de julho de 1963, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República no expediente ... F. CNG-1.832, nº 1BG - CNG ... 6.736, resolve:

Nº 180 - Nomear Frederico Lau para exercer em caráter interino, o cargo de Auxiliar de Desenhista, nível 12-A, do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711-52.

Nº 181 - Nomear Maria Leonor de Campos Silva Pinto para exercer em caráter interino o cargo de Auxiliar de Desenhista, nível 12-A, do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711-52. - Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG número 6.198-63, resolve:

Nº 350 - Dispensar, a pedido, Ives de Freitas, Oficial de Administração, nível 12, classe A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Chefe do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. - Speridião Faissol, Secretário-Geral.

Nº 351 - Designar Domingos José Murta de Mello, Técnico em Contabilidade, nível 15, classe B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituto eventual do Chefe do 3º Distrito de Levantamentos de Divisão de Geodésia e Topografia. - Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no ofício ... CPA-5-63, de 17 de dezembro de 1963, do Presidente da CPA, instituída pela Portaria nº 347, de 6 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 357 - Suspender, preventivamente, por 30 dias no período de 17 de dezembro de 1963 a 15 de janeiro de 1964, Gilvandro S. Mas Pereira, engenheiro, nível 18, classe B e Chefe do 2º Distrito de Levantamento, do

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Orgão destinado a publicação dos atos de administração  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00  
Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00  
Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 215, da Lei número 1.711-52, conforme pedido no expediente CPA-3-63, citado, da mencionada Comissão.

Nº 366 — Su pender, preventivamente, por 30 dias no período de 17 de dezembro de 1963, a 15 de janeiro

de 1964, Hélio Erbe, Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 1.711-52, conforme pedido no expediente . . . . . CPA-5-63, citado, da mencionada Comissão. — Speridião Fátisol, Secretário-Geral.

constante do processo nº 45.940-63, resolve:

Nº 1.737 — Remover, a pedido, o Motorista nível 8 José Bernardo da Silva, do 6º Distrito Rodoviário Federal para a Administração Central, com exercício na Divisão de Equipamento Mecânico — Serviço de Transportes. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, cominado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo número 51.354-63, resolve:

Nº 1.738 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo Nei Batista Taranto, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Encarregado da Turma de Administração (T.A.), da Divisão de Cooperação, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 45.701-63, resolve:

Nº 1.740 — Colocar à disposição da Comissão Especial das Obras da Ligação-Rodoviária Fortaleza-Brasília (C.E.O.F.B.), o Feitor José Rosendo dos Reis Filho do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 56.326-63, resolve:

Nº 1.741 — Remover a pedido, a Escriturária Maria Antonia Costeira Urquiza, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para o 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.742 — Remover a pedido o Advogado Luiz Carlos de Urquiza Nobrega, do 8º Distrito Rodoviário Federal para o 13º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, cominado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.752 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa nível 7 — Ivone Granjeiro, da função de Substituta do Chefe da Seção de Expediente (S.P.-6), do Serviço do Pessoal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.753 — Designar a Escriturária Nadir Barreto, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituta da Chefe da Seção de Expediente (S.P.-6), do Serviço do Pessoal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Divisão do Pessoal

#### PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 45.933-63, resolve:

Nº 1.733 — Retornar ao 4º Distrito Rodoviário Federal, o Topógrafo José Lopes Santana, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, anteriormente à disposição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.). — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.735 — Mandar servir em Brasília, na Administração do Centro Rodoviário do Distrito Federal, o Motorista Geizer Rodrigues Ferreira, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com lotação na Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 52.109-63, resolve:

Nº 1.736 — Remover a pedido, o Trabalhador Audécio João Ferreira do Rosário, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, do 17º Distrito Rodoviário Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o

## PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53 e tendo em vista o constante do Processo nº 453-63, resolve:

Nº 1.754 — Remover a pedido, o Trabalhador José Arimatéa da Costa, amparado pela Lei nº 4.069-62, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53 e tendo em vista o constante do Processo número 54.665-63, resolve:

Nº 1.764 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafo Georgete Chaquiam, amparada pela Lei nº 4.069-62, da função de Auxiliar de Agente Pagador da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR/29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

Nº 1.765 — Designar o Escrevente-Datilógrafo Domingos Siqueira Costa, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Auxiliar de Agente Pagador da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR/29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53 e tendo em vista o constante do Processo número 51.667-63, resolve:

Nº 1.766 — Dispensar a pedido, o Escriturário Nível 10-B Rubens Lopes Pinheiro, da função de Agente Pagador, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR/29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

Nº 1.767 — Designar a Escrevente-Datilógrafo Georgete Chaquiam, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Agente Pagador da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR/29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, de acordo com as Instruções Administrativas que dispõem acerca da criação e extinção de Depósitos, aprovadas pelo C.E. em 16.5.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 40.591-63, resolve:

Nº 1.768 — Criar na jurisdição do 8º Distrito Rodoviário Federal, um Depósito de Materiais com o prefixo DR 6-15, sediado em Rio Casca.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53 e tendo em vista o constante do Processo nº 50.151-63, resolve:

Nº 1.769 — Remover a pedido o Operário Lázaro de Oliveira Felix, amparado pela Lei nº 4.069-62, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR/29) para o 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53 e

tendo em vista o constante do Processo nº 49.546-63, resolve:

Nº 1.770 — Remover a pedido, a Escrevente-Datilógrafa Maria de Lourdes Carigê Jambreiro, amparada pela Lei nº 4.069-62, do 3º Distrito Rodoviário Federal, para o 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº 23.265-53, resolve:

Nº 1.772 — Exonerar a pedido na forma do item I do artigo 95, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Marino Ambrósio Dulce, matrícula nº 1.803.018, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escrevente-Datilógrafo, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 31.1.63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

## PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 53.326-63, resolve:

Nº 1.773 — Designar o Escriturário Nível 10-B Oswaldo Guilherme dos Santos, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Controle Orçamentário (D.Ap.-1), da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 1.774 — Dispensar, a pedido, a Escriturária Nível 10-B Dora Medeiros da Conceição, da função de Substituta do Chefe do Serviço de Controle Orçamentário (D. Ap.-1), da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.53, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.775 — Designar o Engenheiro José Pereira da Silva, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Administrador do Centro Rodoviário de Brasília, com as atribuições previstas no art. 4º do Decreto nº 1.825, de 13-11-62, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

## PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53 e tendo em vista o constante do Processo nº 46.685-63, resolve:

Nº 1.776 — Remover, a pedido, o Lubrificador Felix Brito dos Santos, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, anteriormente à disposição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central — D.E.M., devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1-8-63.

O Diretor-Geral do Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, de artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53 e tendo em vista o constante do Processo nº 57.564-63, resolve:

Nº 1.777 — Designar o Engenheiro Nível 18-B, Dalcio Euler Horta Sanábulo, o Engenheiro Nível 17-B José Alves da Silva Dolabela, o Engenheiro Nível 17-A Roberto de Jesus Campos aprovado pelo Decreto nº 44.656, de Martins, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de equipamento a ser fornecido ao 6º Distrito Rodoviário Federal, pela firma Britadora e Laminação Santo Antonio Ltda. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

## PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 53.571-63, resolve:

Nº 1.778 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Lourival Torrens Mayschitzky para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea b, do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 40.851-63, resolve:

Nº 1.779 — Exonerar, a pedido, na forma do item I, do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ivair Heidler Castro Cunha, matrícula nº 2.156.836 da função de Laboratorista, amparado pela Lei nº 4.069-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com o disposto na alínea b, do art. 6º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 18.781-63, resolve:

Nº 1.780 — Demitir, na forma do item II, do art. 207, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Wânia Cândida de Almeida Santayana, matrícula nº 2.032.942 do Cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, do Quadro do Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea b, do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 41.221-63, resolve:

Nº 1.781 — Aposentar, na forma do art. 176, item III e art. 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Alfredo Martins da Silva, matrícula nº 1.003.445 no Cargo de Cavouqueiro, Nível 3, do Quadro do Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea b, do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em

vista o constante do Processo número 63.837-62, resolve:

Nº 1.782 — Aposentar, na forma do art. 176, item III, e art. 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52 Ricardo Dellagustinih, matrícula número 1.028.345, no Cargo de Cavouqueiro, Nível 3, do Quadro do Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53 e tendo em vista o constante do Processo nº 36.700-59, resolve:

Nº 1.783 — Tornar sem efeito, o constante da Portaria nº 1.721, de 31 de dezembro de 1960, que concedeu melhoria de salário ao Encarregado de Turma, Referência 20, Galdino Guedes, para Encarregado de Turma, Referência 21.

Nº 1.784 — Tornar sem efeito o constante da Portaria nº 1.722, de 31 de dezembro de 1960, que concedeu melhoria de salário ao Encarregado da Turma Referência 19 Galdino Guedes, para Encarregado de Turma Referência 20.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº 36.7900-59, resolve:

Nº 1.785 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o parágrafo único, do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Galdino Guedes, matrícula nº 1.015.971 na função de Encarregado de Turma, referência "17", da Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1.3.57.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.53, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 53.943-63, resolve:

Nº 1.786 — Designar a Escrevente-Datilógrafa Nível 7 Nancy Corrêa Sanz, para exercer a função de Substituta da Secretária do Chefe da Procuradoria judicial, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53 e tendo em vista o constante do Processo número 54.666-63, resolve:

Nº 1.787 — Designar, a pedido, o Auxiliar de Administração Claudio Jorge Ladourada Silva Maia, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Chefe da Seção de Comunicações da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

Nº 1.788 — Dispensar a pedido, o Técnico de Campo Waldomiro Carlos Pereira, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da função de Chefe da Seção de Transportes, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

Nº 1.789 — Designar o Auxiliar de Administração Claudio Jorge Labour da Silva Maia, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, da Comissão Especial de Construção

da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933 de 15.3.60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 43.204-63, resolve:

Nº 1.790 — Colocar à Disposição da Comissão Especial de Construção de Ligação Rodoviária Fortaleza — Brasília (C.E.-BR-44-A), a Escrevente Dactilógrafa Terezinha Lucília de Souza Silva, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com anterior exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação da BR-5 — BR-28 (C.E.-BR-5 — BR-28).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 38.347-63, resolve:

Nº 1.791 — Retornar a Administração Central com exercício na Divisão de Aproveitamento — Serviço do Material, o Servente Nível 5 Salvador Augusto de Almeida, anteriormente à disposição da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C.E.-BR-29), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 12.7.63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963**

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto nº 50.562, de 8.5.61 e tendo em vista o constante do Processo nº 43.943-62, resolve:

Nº 21-SP — Torna sem efeito a Portaria nº 20-SP, de 16.9.63, publicada no Boletim Administrativo número 37 da mesma data. — Idumea Zacharias de Souza, Chefe do Serviço do Pessoal.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

O. S. I. nº 177 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os seguintes funcionários da Divisão Financeira deste Departamento:

- Gilberto Freire de Almeida Monteiro, Secretário do Diretor da referida Divisão, símbolo 8-F;
- Felício Calábria, Contador nível 17, classe A;
- Austin Pimenta, Técnico em Contabilidade, nível 15, classe B;
- Francisca das Chagas Guimarães, Técnico em Contabilidade nível 13, classe A;
- Hildene Jansen de Mattos, Oficial de Administração nível 12, classe A;
- Georgette Bastos Lopes, Escriturário nível 10, classe B;
- Ilona Gomes Crespo, Oficial de Administração nível 12, classe A;
- Conrado de Vasconcellos Mello, Dactilógrafo nível 9, classe B e Cláudia Rachel de Lima Barros, Escriturário, nível 10, classe B, Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque.

O. S. I. nº 178 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria

o Advogado nível 17, classe A, deste Departamento — Manuel Alves do Valle. — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque.

O. S. I. nº 179 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 8 de outubro de 1963, o Oficial de Administração nível 12, classe A, desta Autarquia — Wenefredo D'Avila Mello, durante o período de funcionamento da comissão especial, que procederá ao inventário dos bens imóveis e semovíveis deste Departamento, designada pela Portaria nº 448-GB, de 23 de setembro de 1963. — Cláudio Albuquerque.

O. S. I. nº 180 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria o Telegrafista nível 16, classe C, do Quadro desta Autarquia — Nazir Gonçalves Moreira, no período de 1.º a 11 de outubro de 1963, em que esteve afastado, por motivo de viagem, o Fotógrafo nível 9, classe A, José Lopes Nascimento. — Cláudio de Albuquerque.

O. S. I. nº 182 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 1.º de 1963, o Oficial de Administração nível 12, classe A, do Quadro desta Autarquia — Maria Marques de Mendonça, que exerce a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Administração, símbolo 8-F.

Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1963. — Cláudio Albuquerque.

O. S. I. nº 183 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve excluir, a pedido, da Ordem de

Serviço nº 80-DG, de 17.6.63, (gratificação especial de tempo integral), a partir de 7.11.63, a Escrevente-dactilógrafa nível 7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Suely Maria Ribeiro de Almeida. — Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1963. — Inaldo de Faria Neves.

O. S. I. nº 185 D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria o Escriturário, nível 10, classe B, deste Departamento Maurício da Silva Ferreira.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1963. — Inaldo de Farias Neves, Diretor-Geral.

O S. I. DE 4. DE NOVEMBRO DE 1963 — D. G.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 17 de julho de 1963, o Condutor nível 17, classe A, desta Autarquia — Lindaura de Araújo Barro, Chefe do Setor de Receita da Seção de Orçamento deste Departamento, símbolo 7-E — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 16 de setembro de 1963, os funcionários abaixo relacionados:

- Josefa da Costa Soares, Técnico em Contabilidade nível 13, classe A;
- Dalila Maria Pinheiro Costa, Escriturário, nível 10, classe B;
- Maria Moreno Cavalcante, Escrevente-dactilógrafa, nível 7;
- Maria Lúcia Cernicchiaro de Oliveira, Escrevente-dactilógrafa nível 7;
- Lézia Lopes, Escrevente-dactilógrafa nível 7;

Homero de Paiva Lemos, Escrevente-dactilógrafa nível 7.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

SUDEPE nº 4.875-65 — “De acordo. Imponho ao Sr. Ramiro de Jesus da Maia, residente à Rua Circular nº 324, na Quinta do Caju, no Estado da Guanabara, a multa de Cr\$ 2.000,00, grau máximo, prevista no § 1º do artigo 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea m) desse mesmo artigo. Em 6 de dezembro de 1963. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Superintendente”.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial, devendo o mesmo ser encaminhado ao titular da Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (S. U. D. E. P. E).

SUDEPE nº 4.873-63 — “De acordo. Imponho ao Sr. Artur de Oliveira e Silva, residente à Praia da Engenharia nº 13, na Ilha do Governador, no Estado da Guanabara, a multa de Cr\$ 2.000,00, grau máximo, prevista no § 1º do art. 15 do Código de Pesca, a infração da alínea m) desse mesmo artigo. Em 6 de dezembro de 1963. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Superintendente”.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial, devendo o mesmo ser encaminhado ao titular da Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (S. U. D. E. P. E).

SUDEPE nº 4.877-63 — “De acordo. Imponho ao Sr. Joaquim de Almeida da Maia, residente à Rua Circular nº 4, na Quinta do Caju, no Estado da Guanabara, a multa de..... Cr\$ 2.000,00, grau máximo, prevista no § 1º do art. 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea m) desse mesmo artigo. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1963. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Superintendente”.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial, devendo o mesmo ser encaminhado ao titular da Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (S. U. D. E. P. E).

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial, devendo o mesmo ser encaminhado ao titular da Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (S. U. D. E. P. E).

SUDEPE nº 4.876-63 — “De acordo. Imponho ao Sr. Manoel Luiz da Maia, residente à Rua Circular número 113, na Quinta do Caju, no Estado da Guanabara, a multa de..... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no § do art. 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea m) desse mesmo artigo. Em 6 de dezembro de 1963. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Superintendente”.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial, devendo o mesmo ser encaminhado ao titular da Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (S. U. D. E. P. E).

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

No processo nº 2.638-63, em que Sebastião Brasil, alegando a condição de Diretor substituído do extinto Departamento de Migração do INIC, requer pagamento da diferença de vencimentos do referido cargo, face aos pareceres, foi exarado o seguinte despacho: “Indefiro.”

No processo nº 3.395-63, em que Balbina Ayres da Fonseca, Auxiliar de Ensino, pertencente à Tabela do Núcleo Colonial Alexandre Gusmão, solicita sua dispensa no cargo do referente Núcleo, a partir de 1 de outubro do corrente ano, foi exarado o seguinte despacho: Homologo.

No processo nº 6.438-62, em que Walter Façanha, Almoxtarif, nível 14, do INIC, órgão incorporado a esta Superintendência, requer concessão de gratificação adicional de 25%, de acordo com o art. 146, da Lei 1.711-52 por contar mais de 25 anos de serviço, foi exarado o seguinte despacho: Defiro o pedido em face dos pareceres.

No processo nº SSR 4.434-62, em que Irene Faria Cunha, dactilógrafa, lotada na Seção de Expediente do S.C., solicita reconsideração da penalidade de repreensão que lhe foi aplicada, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: Pelo indeferimento da petição.

No processo nº 222-63, em que Waldemar Paulino Nepomuceno, Oficial de Administração, nível 14, solicita reexame dos cálculos relativos ao abono de 20%, foi exarado o seguinte despacho: Indefiro, na forma dos pareceres.

No processo nº 4.016-63, em que Darcy Medronho Guimarães, Almoxtarif, nível 16-E, requer a concessão de licença especial, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: Concedo a licença especial.

No processo nº 3.517-63, em que Edca de Gregório Costa, Escrevente-dactilógrafa, lotada no Serviço de Arrecadação do ex-SSR, solicita abono de faltas, foi exarado o seguinte despacho: Abono as faltas da servidora Edca de Gregório Costa nos dias 14, 17, 24, 25, 26 e 27 do mês de junho p.p.

No processo nº 4.500-63, em que Ignácio Loyola Costa, Procurador de 2ª Categoria deste órgão, requer acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: Autorizo.

No processo em que Aniceto Pacheco Carvalho solicita dispensa das funções de Auxiliar Rural do Quadro de Servidor Temporário do INIC, órgão incorporado a SUPRA, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: Defiro a dispensa a partir de 1 de março do corrente exercício.

No processo nº 2.999-63, em que Augusto Roberto Vieira, Mensageiro, nível 1, solicita transferência para o Conselho Regional do Espírito Santo, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: Indefiro.

No processo nº 221-63 (SUPRA) em que Antônio Alexandre Santos Filho, Datilógrafo, nível 7, solicita averbação do seu tempo de serviço, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: Indeferido.

No processo em que Roberto dos Santos, Servente, nível 5, requer abono de falta, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.075, de 27-3-50, face aos pareceres, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo a consignação de louvor na pasta de assentamento do servidor Roberto dos Santos".

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

No processo nº 8.318-62, em que Marcos dos Santos Paiva, Médico nível 18-B, requer lhe seja concedida a gratificação adicional de 15%, em virtude de ter completado mais de 20 anos de serviço público, face aos pareceres foi exarado o seguinte despacho: "Concedo".

No processo BR/1.075-63 em que Octávio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do N.C. Macaé, solicita licença médica, de acordo com o art. 97 do E.F.P.C.U., no período de 16 a 30-1-63, foi exarado, pelo Senhor Secretário Administrativo o despacho: "Defero, em termos".

No processo BR/1.075-63 em que Octávio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do N.C. Macaé, solicita licença médica, de acordo com o art. 97 do E.F.P.C.U., no período de 17-12-62 a 15-1-63, foi exarado, pelo Responsável pela Subdivisão do Pessoal, o despacho: "Fica cancelada a referida licença, em virtude de o servidor não havê-la gozado, face as necessidades do serviço".

No processo INTC-11.593/62 em que João Batista Gomes Carpinteiro, nível 10, requer salário-família para sua esposa, foi exarado, pelo ex-Diretor do D.A., o despacho: "Concedo o benefício, a partir de julho de 1960".

**APOSTILAS**

Nas portarias ns. 30 e 38 de 23-3 de 1959, 102, 103 e 128 de 24-3-59, 416 e 417 de 24-7-59, 478 de 1-10-59, 4 de 11-1-62, 254 e 255 de 15-9-1961, referentes aos servidores: Wanda de Martin, Maria Helena Adélia de Vicente da Silva Salgado, Vilma Vieira Pinto, José Lucena Dantas, Lygia Barcellos, Vera Arantes Antunes, Zuleika The-rezinha Albrecht, Zillah Teixeira Ti-

motheo da Costa, Virginia Martha Barreto dos Santos Leporace, Assistente Sociais, Marlene de Paulo Pinheiro, Enirce Muniz Pereira, Enfermeiras, foi lavrada a seguinte apostila:

"Aos servidores a quem se refere a presente Portaria é concedida a gratificação especial de nível universitário de 15%, de que trata o art. 74, da Lei nº 3.780-60, acrescida de 5%, por força do disposto no art. 1º do Decreto nº 51.624, de 17-12-63".

Em 30-9-63.

Nas portarias ns. 7, 15 a 33, de 27 de setembro de 1961, e 54, de 11 de outubro de 1962, referentes aos servidores: Clarice de Araújo Buarque de Macedo, Jurema Neves Rayol, Carlos Ferdinando Mignone, Tânia do Valle Antunes, Ilca de Sales Paula, Elisa Alves da Fonseca Garmbis, Anete Maria Pereira Ramos, Nilo Paixão de Souza, Waldívia Alves de Oliveira Moreira, Júlia Giffoni da Silva, Maria Eunice Queiroz, Maria Lúcia Andrade Almeida, Maria Aparecida de Oliveira Teixeira, Joana dos Santos Ferreira, Maria Waldyra Leite Monte Santo, Néa Costa, Maria Nazareth da Silva, Maria Eurides da Silva, Assistentes Sociais; Renato Sampaio Melo, Manoel Henrique Gusdes, Nair Lopes Braga do Espírito Santo, Alexandre Jorge Carneiro Leão, Severino Achilles da Motta, Paulo Lobo Moutinho, Augusto Lopes de Carvalho, César da Silveira Mello, Milton Pinto, Moacir Costa Carneiro, Cirurgião, Dentistas; Maria da Conceição de Souza Lima, Enfermeira, foi lavrada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria é concedida a gratificação especial de nível universitário de 15%, de que trata o art. 74, da Lei nº 3.780-60, acrescida de 5%, por força do disposto no art. 1º do Decreto nº 51.624, de 17-12-63".

Em 30-9-63.

**Retificação**

No processo BR/2.880-63 em que Carlos Carvalho Trindade solicita pagamento de salário-família, foi feita a seguinte retificação: "A concessão do benefício é referente ao período de junho a agosto de 1963 e não a partir de abril, como foi anteriormente concedido".

**LICENÇAS CONCEDIDAS**

Número do processo	Nome do servidor	Número de dias	Período	Artigo
9.023/62	Geraldo Santa Rita Braga	31	1-12-62 a 31-12-63	92/97
S/Nº	Maria Marques de Souza e Silva	30	19-10 a 17-11-63	92/97
S/Nº	Maria Marques de Souza e Silva	30	19-11 a 18-12-63	92/97
S/Nº	Ivone da Silva Iolovitch	1	2-12-63	—
S/Nº	Alaide dos Santos Pinto	18	25-11 a 12-12-63	97
S/Nº	Alcione Florinda Rebelo Mendes dos Reis	13	22-11 a 6-12-63	97

**SALARIO-FAMILIA CONCEDIDOS**

Número do processo	Nome do servidor	Número de dependentes	Início
2.688-63	Antônio Cordeiro Vilela	4	a partir de junho de 1962
3.283-63	José Gomes da Silva	2	1 a partir de junho de 1952
4.438-63	Celso Cruz de Almeida	3	1 a partir de abril de 1963
4.437-63	José Urias Messias	9	2 a partir de junho de 1962
4.439-63	Maria Michett Catalão	6	1 a partir de maio de 1963
4.442-63	Francisco Tiago Bispo	2	8 a partir de junho de 1962
4.634-63	Cícero Martins dos Santos	5	1 a partir de junho de 1963
4.810-63	Teófilo Pereira da Silva	3	5 a partir de junho de 1962
5.032-63	Eduardo Cavalcante Silva	1	1 a partir de dezembro de 1962
5.143-63	Zulmiro Avelino Ribeiro	6	4 a partir de junho de 1962

**PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve: No 1.329 — Remover, *ex officio*, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Othon Motta, Oficial de Migração, nível 11-A, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Migração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, do Posto de Migração de Anápolis para o Posto de Migração de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. — *Jodo Pinheiro Neto*.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 79 — EM 9 DE JANEIRO DE 1964**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o contido no Mem. SA/SUPRA/nº 239-63, resolve: Manter lotada no Gabinete da Presidência, a partir de 18 de novembro de 1963, Angelina Lima da Silva, Escrevente datilógrafa, nível 7, aplicando à mesma o disposto no

item II, da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63. — *Jodo Pinheiro Neto*.

**Apostilas**

Na Portaria nº 635, de 13 de setembro de 1963, referente a Luciano Terra das Neves, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: ... Agrônomo, nível 17, leia-se: ... Oficial de Administração, nível 12".

Em 6 de janeiro de 1964. Na Portaria nº 70, de 15 de fevereiro de 1962, referente a Lindomar Almeida de La Vega, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente apostila completou 20 anos de serviço público em 17 de dezembro de 1962 fazendo jus a gratificação estabelecida no item XI do art. 145 da Lei nº 1.711-52, regulamentada pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, a partir de 18 de julho de 1963, nos termos do art. 50 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963".

Na Portaria nº 1.199, de 9 de dezembro de 1963, referente a Margarida March Paiva Gama, foi feita a seguinte apostila:

"A presente portaria vigora a partir de 20 de novembro de 1963".

Em 6 de janeiro de 1964.

**Verba Bancária  
Guia de Recolhimento**

Preço: Cr\$ 0,40

**À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência — Ministério da Fazenda**

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 543, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar, durante 60 (sessenta) dias consecutivos a partir de 1 de outubro de 1963, o expediente dos servidores em exercício na Administração da Sede desta Universidade, abaixo indicados, a fim de realizar trabalhos referente ao acúmulo de serviço:

Plácido Vianna Soares, Trabalhador, GL-402.1 da P.E. do Q. E. P. da U. B. — Cr\$ 15.200,00.

Peschoal Floretino, Trabalhador, GL-402.1, da P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 15.200,00.

Geraldino Pinto Ferreira, Trabalhador, GL-402.1, da P.E. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 15.200,00.

Manoel Pontes da Cunha, Servente, GL-105.8.A., de P. E. do Q. 7. P. da U. B. — Cr\$ 20.533,20.

Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve:

Nº 544 — Conceder, na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário, na base de 25%, ao Professor Carlos Chagas Filho, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor 5-C, do Instituto de Biofísica desta Universidade.

Nº 545 — Conceder na forma do Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962 que alterou o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 2 de dezembro de 1963, a Ester Naiberger Vainer, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, em exercício na Escola Nacional de Música, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos. — Pedro Calmon.

## APOSTILAS

Na Portaria declaratória nº 668, de 3 de março de 1961, referente ao Escrivente-dactilógrafo, classe D, da P.P. do Q.E.P. da U.B., Lúcia Peçanha, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado funcionalmente efetivo, para todos os efeitos, a partir de 26 de maio de 1960, *ex-vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo, classe A, nível 7, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo, classe B, nível 9, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, em conformidade com o que determina o art. 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963 (*Diário Oficial* de 17 de julho de 1963), que alterou o art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960.

Na fôlha suplementar à portaria de admissão nº 1.168, de 31 de dezembro de 1952, referente ao Assistente de Administração, referência 27, da P. P. do Q. E. P. da U. B., Odette Cardoso de Souza, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Assistente de Administração, classe A, nível 14, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Assistente de Administração, classe B, nível 16, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, em conformidade com o que determina o art. 1º do Decreto nº 52.265, de 16.7.63, (D. O. de 17 de julho de 1963), que alterou o artigo 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960.

Na Portaria de Admissão nº 147, de 24-7-47, referente ao Impressor, referência 21, da P. S. do Q.E.P. da U. B., Bráulio de Barcelos Medina de Oliveira, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Impressor, classe A, nível 8, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6-12-61, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de mesmo ano, abaixo em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Impressor, classe B, nível 9, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, em conformidade com o que determina o art. 1º do Decreto nº 52.265, de 16-7-63 (*Diário Oficial* de 17-7-63), que alterou o artigo 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960.

Na Portaria declaratória nº 40, de 26-1-1961, referente ao Bibliotecário-Auxiliar, classe H, da P. S. do Q.E.P. da U. B., Euphênia do Ceu Gudes de Amorim, foram feitas as seguintes apostilas:

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número

3.780, de 1960, gratificação especial de nível universitário, a partir de 2-7-62, na base de 15%, sobre o respectivo vencimento, conforme Portaria individual nº 32-63, publicada no *Diário Oficial* de 20-2-63 e apostila publicada no *Diário Oficial* de 5-4-63.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Bibliotecário, classe B, nível 14, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, em conformidade com o que determina o artigo 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963 (*Diário Oficial* de 17 de julho de 1963), que alterou o art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8-9-60.

Na Portaria de admissão nº 33, de 5-3-48, referente ao Assistente de Pesquisa, referência 27, da P.P. do Q.E.P. da U. B. — José Wainstock, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador, classe A, nível 17, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 1960, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme Portaria individual nº 360-62, publicada no *Diário Oficial* de 12-7-62.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador, classe B, nível 18, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, em conformidade com o que determina o artigo 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963 (*Diário Oficial* de 17 de julho de 1963), que alterou o artigo 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960.

## Apostila

Na Portaria nº 383, de 18-7-63, que designou Ilberto Pinto da Silva Leal, Tesoureiro do Q. E. P. da U. B. para Chefe da Tesouraria, nos termos da Lei nº 4.061, de 8-5-62.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do processo nº 22.600-63-U.B., resolve declarar que o servidor, a quem se refere a presente portaria, receberá vencimentos na base do símbolo 2-C, como Tesoureiro-Chefe, nos termos da Lei nº 4.061, de 8-5-62.

## APOSTILAS

Na Portaria de nomeação nº 1.799, de 31-10-61 de Zina Portugal Goldstein — Técnico Especializado, Classe I do Q.E.P. da U. B., do Instituto de Puericultura.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a quem se refere a presente portaria, foi enquadrado como Médico, TC-801.17.A, interino, da P.P. do Q.E.P. da U. B. nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-60, conforme Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Su-

plemento ao nº 269 do *Diário Oficial* de 13 subsequente.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 1960, gratificação especial de nível universitário, a partir de 5-12-61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme Portaria coletiva nº 193-60, publicada no *Diário Oficial* de 4-12-62.

Na Portaria de Admissão nº 262, de 6-6-50, referente a Maria Thereza de Miranda e Oliveira, da Faculdade Nacional de Medicina desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome da servidora a quem se refere a presente portaria passou a ser Maria Thereza Oliveira Wundheiler, em virtude de ter contraído matrimônio.

## ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 14 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia, da U. B., usando de sua competência, resolve:

Prorrogar a partir de 14 de outubro do corrente ano, por 30 dias, de conformidade com o artigo 150, item I § 1º da Lei nº 1.711-52, o expediente para o auxiliar de Portaria nível 7 do Q. O. da U. B. Edivaldo Bittencourt de Mello e servente nível 5 do Q. E.P. da U. B. Cornelio Ventura de Oliveira e Mário Rodrigues. A despesa na importância de Cr\$ .... 32.398,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito cruzeiros) deverá ser levada à conta da verba 1.1.0 — G — 15 — prestação de serviço extraordinários, devendo esses servidores atenderem ao acúmulo de serviços administrativos.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1963.

## ESCOLA ANA NERI

PORTARIA Nº 13 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1963

A Diretoria da Escola Ana Neri, da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Art. 131 — alínea "p", do Regimento Interno da Escola, aprovado pelo Conselho Universitário em 18-12-58, resolve, aplicar a Ortelino Lemos Barbosa — Servente, nível 5, da P. P. do Q.E.P. da U. B., matrícula número 2.201.504, lotado nesta Escola, a pena de repreensão, por infringência do item VII, do Art. 194, da referida Lei, visto que recusou-se a cumprir ordens para execução de serviço nesta Unidade.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1963. — Waleska Paixão, Diretora.

## HOSPITAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 9 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o item III, do Art. 210, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Aplicar a Narciso Thomé da Costa — Servente GL-104.5, do Q.E.P. da U. B., lotado neste Hospital Escola, a pena de repreensão, por infringência do item VII do Artigo 194, da referida Lei, visto que recusou-se a cumprir ordens para execução de serviço neste Nosocômio. — Dr. Décio Ointo — Diretor.

INSTITUTO DE QUIMICA  
TABELA DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Número de empregos	DENOMINAÇÃO	Salário Mensal	Despesa de 1-9 a 31-12-63	Desconto de 8% P/I.A.P. (Quota do Empregador)	Reserva p/ indeniz. 1% sobre desp.	Total Geral
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
3	Encarregado de Serviço de Tradução ...	49.700,00	596.400,00	47.712,00	5.964,00	350.176,00
1	Auxiliar de Biblioteca .....	22.600,00	90.400,00	7.320,00	732,20	98.355,20
1	Ajudante de Porteiro .....	21.500,00	84.000,00	6.720,00	672,00	91.992,00
1	Faxineiro .....	21.000,00	84.000,00	6.720,00	672,00	91.392,00
TOTALS .....			854.800,00	68.384,00	8.031,20	91.215,00

Processo nº 21.703-63.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso 3, do Decreto nº 51.524, de 5 de janeiro de 1956, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Divisão do Pessoal da U.M.G., resolve:

Nº 760 — De acordo com os artigos 88, inciso I, 92, 98 e 105 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder ao servidor Geraldo, Martins da Silva, Servente, Código GL-104-5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da U.M.G., lotado na Reitoria, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro de 1963.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da delegação de poderes que lhe foi atribuída pela Senhora Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 766 — Nos termos do artigo 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder ao Dr. José Baeta Viana, Professor Catedrático, EC-501, art. 75, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do M.E.C., licença especial, correspondente ao decênio de 1º de novembro de 1933 a 1º de novembro de 1943, para ser gozada em períodos bimestrais, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204-55. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída, mediante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, da Senhora Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista o que consta de processo próprio do Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, resolve:

Nº 768 — De acordo com os artigos 88, inciso I, e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a Jerônimo Lourenço, Dactilógrafo, ní-

vel 7, do Q.P. — P.P. — do M.E.C. licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta dias) no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 1963, de acordo com o Laudo Médico nº 5.132, expedido pela Junta de Assistência Social do D.C.T.-D.R.-Minas Gerais. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da delegação de poderes que lhe foi atribuída pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M.E.C., nos termos da Portaria de 30 de janeiro último, a que se reporta o ofício número 4 BSB, de 5 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Filosofia, resolve:

Nº 772 — Nos termos do art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Roberto Carlos de Almeida Cunha, Professor Catedrático, interino, EC-501, do Q.P., P.P. do M.E.C. licença especial, correspondente ao decênio de 3 de novembro de 1955, conceder a Roberto Carlos de Almeida Cunha, Professor Catedrático interino, EC-501, do Q.P., P.P., do M.E.C., licença especial, correspondente ao decênio de 3 de março de 1949 a 3 de março de 1959, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204-55.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída mediante a Portaria nº 126 de 30 de janeiro de 1963 da Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M.E.C. e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Ciências Econômicas resolve:

Nº 772 — De acordo com os artigos 88, — inciso I, 90 — 92 — 93 — 98 — 99 e 105, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder ao Dr. Newton Antônio da Silva Pereira, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P., P.P., do M.E.C. licença para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de outubro de 1963, em prorrogação à anterior concedida no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 1963, de acordo com o Laudo Médico nº 5.276, expedido pela Junta de Assistência Social do D.C.T.-D.R.M.G. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Universidade de Minas Gerais, usando da delegação de poderes que lhe foi atribuída pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria de 30 de janeiro último, a que se reporta o ofício nº 4BSB, de 5 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Direito da U.M.G., resolve:

Nº 775 — Nos termos do art. 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder ao servidor Hegler José Brant Aleixo, Oficial de Administração, AF-201-14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, licença especial, correspondente ao decênio de 12 de dezembro de 1952 a 9 de dezembro de 1962, observado o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204-55. — Orlando M. Carvalho, Reitor.

DESPACHO

Salário-família

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, tendo em vista os elementos instrutivos constantes dos respectivos processos, e nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão do Pessoal da U.M.G., concedeu o salário-família aos servidores abaixo relacionados:

Pela Reitoria, em 17 de setembro de 1963.

Francisco Marinho dos Santos, Bibliotecário, EC-101-16-C, do Q.P., P.P., do M.E.C., relativo aos filhos menores Marcelo José Rezende dos Santos e Maria Cristina Rezende dos Santos (gêmeos), a partir de setembro de 1963.

Milton Rocha Mundim, Oficial de Administração, AF-201-16-C, do Q.P., P.P., do M.E.C., relativo à sua mãe viúva, Dª Alcina Rocha Mundim, a partir de junho de 1963.

Sebastião Augusto de Menezes, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Marcos José de Menezes, a partir de agosto de 1963.

Pela Faculdade de Direito, em 27 de setembro de 1963.

Lindaura Leite Ribeiro e Eunice Rangel, Oficiais de Administração, AF-201-12-A, relativamente às suas mães viúvas, a partir de junho de 1963.

Pela Faculdade de Odontologia, em 10 de setembro de 1963.

Valdevino Germano de Sales, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Eni Ferreira de Sales, a partir de junho de 1963.

Em 3 de outubro de 1963

Roberto Junqueira Alvarenga, Assistente de Ensino Superior, EC-533-17, relativo à filha menor Márcia Gomes de Alvarenga, a partir de julho de 1963.

Em 7 de outubro de 1963

Therezinha Borsaro Cantarino, Escriturário, AF-202-8-A, relativo à sua mãe viúva, Dª Honorina Borsaro Cantarino, a partir de junho de 1963. Pela Faculdade de Medicina, em 20 de setembro de 1963.

Enio Coscarelli, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo à filha menor Gina Antonini Coscarelli, a partir de junho de 1963.

Roberto Cardoso Lemos, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-18, relativo à filha menor Maria Angélica de Vasconcelos Lemos, a partir de junho de 1963.

Geraldo Alves do Nascimento, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Cláudio Heleno Rosa do Nascimento, a partir de julho de 1963.

Maria Edwirges Fontes, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Cibele Antônia Fontes, a partir de junho de 1963.

Francisca Soares de Carvalho, Guarda, GL-203-8-A, relativo ao filho menor Luiz Carlos Soares de Carvalho, a partir de julho de 1963.

José Cândido da Rocha, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Maria das Mercês Rocha, a partir de julho de 1963.

Joaquim Marinho de Queiroz, Médico, TC-801-18-B, relativo ao filho menor Joaquim Marinho de Queiroz Júnior, a partir de abril de 1963.

Leopoldo da Rocha, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Silvana Márcia Rocha, a partir de agosto de 1963.

Em 23 de setembro de 1963

Hugo Pereira de Resendê, Médico, TC-801-17-A, relativo ao filho menor Flávio Barbosa da Silva, Rezende, a partir de julho de 1963.

Raimundo Soares dos Santos, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Salvína Luíza dos Santos, a partir de julho de 1963.

Milza Carvalho Costa, Servente, GL-104-5, relativo à filha Menor Rosana Costa Carvalho, a partir de janeiro de 1963.

Josefina Maria Battah, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Antônio Elias Battah, a partir de fevereiro de 1963

Gerardo Gomes da Silva, Servente, GL-104.5 relativo ao cônjuge Derly Luzia da Silva, a partir de julho de 1963.

Em 24 de setembro de 1963

Mauro Guido Dias Campos, Servente, GL-104.5, relativo à filha menor Shirley de Oliveira Campos, a partir de junho de 1963.

Ilda Chaves Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, P-1.702-10-B, relativo ao filho menor Luiz Alberto Ferreira, a partir de julho de 1963.

Em 25 de setembro de 1963

Diva Viana Gonçalves Becker, Médica, TC-831-18-B, relativo à filha menor Helena Maria Gonçalves Becker, a partir de abril de 1963.

Afonso Celso Otoni, Servente, GL-104.5 relativo ao cônjuge Nely Caldas Otoni, a partir de julho de 1963.

Maria Helena de Oliveira e Freitas, Servente, GL-104.5, relativo ao filho menor Hélio de Oliveira e Freitas, a partir de agosto de 1963.

Pedro Janot Pacheco, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo à filha menor Cláudia Loureiro Janot Pacheco, a partir de dezembro de 1962.

Guilherme Cabral Filho, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativamente ao cônjuge Solange Scarpelli Cabral e a filha menor Verônica Scarpelli Cabral, a partir de janeiro de 1962 e de junho de 1963, respectivamente.

Joaquim Romeu Cançado, Professor Catedrático, EC-501, art. 75, do Q.P. P.P., do MEC, relativo à filha menor Maria da Glória Barbosa Cançado, a partir de agosto de 1963.

Maria de Carmo Lopes Almeida, Servente, GL-104.5, relativo ao filho menor Jorge Luiz Lopes da Silva, a partir de abril de 1963.

Em 24 de outubro de 1963

Rubens Miranda, Técnico de Laboratório, P-1.601-12-A, relativo ao cônjuge Marly Reis Miranda, a partir de setembro de 1963.

Magno Rodrigues Maciel, Técnico de Laboratório, P-1.601-12-A, relativo ao filho menor José Magno Nogueira Maciel, a partir de julho de 1963.

Pela Escola de Engenharia.

Em 30 de setembro de 1963

Atahyde Domingos, Fundidor, A-1.707-10-C, relativo à filha menor Auelina da Conceição Domingos, a partir de agosto de 1963.

José Luiz Ramos Filho, Fundidor, A-1.707-9-E, relativo à filha menor Cássia Moreira Ramos, a partir de julho de 1963.

Elton Figueiredo de Azevedo, Almoçarife, AF-101-14-A, relativo à filha menor Lillane Zacour de Azevedo, a partir de julho de 1963.

Márcio Augusto de Menezes, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo ao filho menor Márcio Augusto de Menezes Filho, a partir de julho de 1963.

Angelo Aurélio de Rezende Lobo, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativamente ao filho menor Achilles Farnes Lobo, a partir de agosto de 1963.

José Patrus de Souza, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo ao filho menor Fernando Caram Patrus, a partir de agosto de 1963.

Jair Carlos Mello, Engenheiro Tecnologista, TC-605-18-B, relativo ao filho menor Júlio Carlos Mello, a partir de julho de 1963.

Manoel Pereira, Guarda, GL-302-8-A, relativo à filha menor Vanda Pereira, a partir de julho de 1963.

Francisco Cândido da Silva, Oficial de Administração, AF-201.12.A, relativamente ao cônjuge e a mãe viúva.

Plínio Signorini Desenhista ..... P-1001.14.B, relativo ao filho menor Plínio Signorini Filho, a partir de agosto de 1963.

Pedro Simões Corrêa, Mecânico-Operador, A-1301.9.B, relativo ao fi-

lho menor Gladston Eduardo Corrêa, a partir de agosto de 1963.

Pela Faculdade de Farmácia. Em 12 de setembro de 1963.

Ari Vicente de Freitas, Servente, GL-104.5 relativo à filha menor Lenita de Jesus Freitas, a partir de agosto de 1963.

Em 19 de setembro de 1963

Luiz Gonzaga Fonseca e Silva, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, relativo ao filho menor Cláudio Fonseca e Silva, a partir de julho de 1963.

Walter José da Silva, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, relativo à filha menor Júlia Maria Villefort Silva, a partir de maio de 1963.

Em 10 de outubro de 1963

Maria Stella Bemfica de Faria, Assistente de Ensino Superior, ..... EC-503.17, relativo à filha menor Ana Beatriz Bemfica de Faria, a partir de setembro de 1963.

Benedito Aparecido Trevizani, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, relativo à sua mãe viúva D. Maria Triginelli Trevizani, a partir de junho de 1963.

Pela Escola de Arquitetura — Em 3 de setembro de 1963.

Vitor Pontífice de Oliveira, Impressor, A-407.10.C, relativo ao filho menor Rosany Mariam de Oliveira, a partir de agosto de 1963.

Em 2 de outubro de 1963

Maria Isabel Mesquita Meneghini, Escriurária, AF-202.10.B, relativo ao filho menor Ivo Meneghini Júnior, a partir de setembro de 1963.

Em 31 de outubro de 1963

Gerardo Henrique Machado Renault, Datilógrafo, AF-503.9.B, relativo à filha menor Gisèle Cardoso Renault, a partir de julho de 1963.

Pela Faculdade de Ciências Econômicas — Em 17 de setembro de 1963.

Iris Matosinhos, Telefonista, ..... CT-214.6 A, relativo à sua mãe viúva, D. Leonor Falconi de Matosinhos, a partir de junho de 1963.

João Martins Terrinha, Servente, GL-104.5, relativo à sua filha menor Marilene Terrinha, a partir de agosto de 1963.

Dagmar Magalhães Renault, Escriurária, AF-202.10.B, relativo à sua mãe viúva D. Josina de Abreu Magalhães, a partir de junho de 1963.

José Marçal de Souza, Impressor, A-407.9.B, relativo ao cônjuge Sebastiana Shirley Carvalho de Souza, a partir de setembro de 1963.

Em 10 de outubro de 1963

Wando Pereira Borges, Pesquisador, TC-1501.18.B, relativo ao cônjuge Irene Carvalho Borges.

Jouve Camisassa, Professor de Ensino Superior, EC-502.18, relativo à filha menor Aline Wanderley Camisassa, a partir de agosto de 1963.

Pela Faculdade de Filosofia — Em 30 de setembro de 1963.

Maria José de Queiroz, Professora Catedrática, EC-531 art. 75 do Q.P., P.P., do MEC, relativo à sua mãe viúva D. Honória Camargos de Queiroz, a partir de junho de 1963.

Pela Escola de Veterinária — Em 30 de setembro de 1963.

Flulo Caldeira Brant, Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, relativo ao filho menor Paulo Roberto Silva Caldeira Brant, a partir de agosto de 1963.

Pelo Conservatório Mineiro de Música — Em 10 de setembro de 1963.

Eugênia Abrahão, Professora Catedrática, Interina, EC-531 — art. 75 do Q.P., P.P., do M.E.C., relativo à sua mãe viúva, D. Catharina Abrahão a partir de junho de 1963.

Em 10 de outubro de 1963

Jerônimo Lourenço, Datilógrafo nível 7, relativo à sua mãe viúva, a partir de junho de 1963.

Maria Stella Rios de Alvarenga, Servente, GL-104.5, relativo à sua mãe viúva, a partir de junho de 1963.

Apostilas

Na Portaria de admissão de Celso Cardão Assistente de Ensino, ref. 21, da T.N. criada pela Lei nº 971, de 16-12-49, lotado e em exercício na Escola de Engenharia, foram lavradas as seguintes apostilas:

“O servidor a quem se refere a presente Portaria foi enquadrado a partir de 1º de julho de 1960, no cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, do Q.P. da U.M.G. de acordo com o disposto no art. 88 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e no Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961”.

“Declara-se, de acordo com o artigo 18, § 1º do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, e tendo-se em vista o parecer favorável da Comissão de Acumulação de Cargos, publicado no D.O. de 5-10-60, legítima a acumulação em que incorre o servidor a quem se refere a presente Portaria. Professor Catedrático EC-501, do Q.P. do M.9.C., lotado e em exercício na Escola de Engenharia.

No título de nomeação de Dulce Brown de Lima, Professora Catedrática EC-501, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada e em exercício no Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, por delegação de poderes atribuída pela Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, me-

dante a Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 1963, foi lavrada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere o presente decreto foi concedida de acordo com o art. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 7 de agosto de 1959, correspondente a 15% sobre o respectivo vencimento, por haver completado em 6 de agosto de 1959 20 anos de serviço público efetivo”.

## UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

### APOSTILAS

Apostila lavrada na Portaria número 119-62, de Ivanosca Magalhães Noronha, da Escola de Engenharia.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 5.657-63, resolve declarar que o nome da servidora a quem se refere a presente Portaria passa a ser Ivanosca Magalhães de Noronha, e não como consta, incorretamente.

Apostila lavrada na Portaria número 88-52, de Maria da Conceição Guedes, da Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 5.544-63, resolve declarar que o nome da servidora a quem se refere a presente Portaria passa a ser Maria da Conceição Guedes Machado de acordo com a certidão de casamento de 15-5-63, apresentada para fins de retificação de nome.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

#### PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 4.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista a autorização em caráter excepcional do Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto número 52.266, de 17 de julho de 1963,

Nº 54.943 — Nomeia em caráter interino, com lotação na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Procurador de 3ª Categoria, Rômulo Fantini.

Nº 54.944 — Nomeia para exercer o cargo de Tesoureiro Auxiliar, símbolo 5-C, com lotação na Delegacia de Santa Catarina, Ariovaldo Vieira de Aguiar. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

### SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

#### PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria ..... MTPS nº 383, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º

do Decreto 52.266 de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos .. MTPS 1.049-63, que integra o processo SAMDU nº 13.438-63, resolve:

Nº 2.093 — Admitir Alfredo Pedro da Silva para o emprego de Motorista, NS.8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santos Dumont, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 2.094 — Admitir Wilson da Silva Boia para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santos Dumont, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 2.089 — Admitir Aírton Rodrigues para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itulutaba, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 2.090 — Admitir Roberto Campos para o emprego de Médico, N.S. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itulutaba, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 2.091 — Admitir Darcy de Andrade Furtado para o emprego de Médico, N. S. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itulutaba, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 2.092 — Admitir Milton Malta de Oliveira para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itulutaba, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

De conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS .... 1.053-63 que integra o processo .... SAMDU nº 18.435-63,

Nº 2.088 — Admitir Dilermando Leite Corrêa par ao emprego de Médico. NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV,

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acôrdo com o disposto na Portaria MTPS número 388, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS nº GM-406-63, (Processo MTPS-314635-63) que integra o Processo SAMDU 18195-63. — Resolve:

Nº 2082 — Admitir Dulcinea Pereira para o emprego de Auxiliar de Escritório. Ns. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

para todos os portos mencionados na citada Resolução;

b) Prevalecem para esse aumento as mesmas condições de liquidação estipuladas no item VII da mencionada Resolução nº 258, de 14-6-63. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1963. — *Nelson Maculan*.

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**

**RESOLUÇÃO Nº 471**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, alíneas "a" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista a decisão da Junta Deliberativa, na sua 5ª sessão, 45ª reunião, realizada em 28-11-63, resolve:

1º Alterar o item XV, título Madeiras de Lei e Qualidade Serradas Procedentes do Setor Oeste, da Resolução nº 425, de 30-7-62, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Especificação	US\$ por metro cúbico FOB
a — Cedro, Ipê, Cabreuva e Lourc Espessura 1" a 4" Largura 6" e acima Comprimento 6' e acima .....	48,00
Outras bitolas inferiores .....	36,00
b — Outras Madeiras de lei e qualidade Espessura 1" a 4" Largura 6" e acima Comprimento 6' e acima .....	45,00
Outras bitolas inferiores .....	33,00
c — Canafistula e Peroba rosa Qualquer bitola .....	35,00

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ri de Janeiro, 12 de dezembro de 1963. — *Herminio Tissiani*, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**COMUNICADO Nº 81/63**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados:

a) Ficam aumentadas as bases de preços para Registro de Declarações de Venda de café, referidos no artigo 1º da Resolução nº 274, de 13-8-63, em US\$ 0.0125, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso, para todos os portos mencionados na citada Resolução;

b) Prevalecem para esse aumento as mesmas condições de liquidação estipuladas no art. 2º da mencionada Resolução nº 274, de 13-8-63.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1963. — *Nelson Maculan*, Presidente.

**COMUNICADO Nº 80/63**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados:

a) Ficam aumentadas as bases de preços para Registro de Declarações de Venda de café, referidos no item VI da Resolução nº 258, de 14-6-63, em US\$ 0,02,50 ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso,

**COLEÇÃO DAS LEIS 1963**

**VOLUME I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

**VOLUME II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

**VOLUME III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

**VOLUME IV**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

★

**VOLUME V**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

**VOLUME VI**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

**A VENDA**

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

*Termo de Contrato n.º 320, para o fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Porto Firme, no Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.*

Às 31 dias do mês de dezembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, *ex vi* do disposto no art. 80, § 2.º, inciso III, do Decreto n.º 1.437, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Pierre Bernard René Rangé, na qualidade de Procurador da firma Companhia Metalúrgica Barbará, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, décimo segundo andar, para o fim de assinarem o presente contrato para o fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Porto Firme, no Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso Edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1963, pág. n.º 2.620 (dois mil seiscentos e vinte), aprovada pelo Diretor-Geral no proc. n.º 13.469-63, mediante as cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O DNOS será designado por Departamento e a firma Companhia Metalúrgica Barbará por Fornecedor.

**Segunda (Instruções)** — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência n.º 200-63, publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1963, pág. n.º 2.620 (dois mil seiscentos e vinte), que com a rubrica de ambos os contratantes, é considerado como parte integrante do presente instrumento, a que se junta.

**Terceira (Discriminação do fornecimento)** — O fornecimento ora ajustado consta de tubos de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, jurisdição do 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**Quarta (Quantidade e Preços Unitários)** — 1 — Fornecedor de tubos de ferro fundido centrifugado, fixado, classe "LA", diâmetro interno de 150 (cento e cinquenta) milímetros, comprimento unitário de 6 (seis) metros, com ponta e bolsa, com juntas de borracha tipo "Ferro flex" (TIL — FX) no total de 3.00 (três mil) metros lineares, a Cr\$ 5.304,50 (cinco mil trezentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear.

**Quinta (Valor e Dotação)** — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 15.913.500,00 (quinze milhões novecentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta da dotação própria do DNOS correspondente à verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e

## TÉRMINOS DE CONTRATO

conclusão de Obras, 1. — Obras de abastecimento d'água e esgoto, etc. 14 — Minas Gerais, conforme orçamento da autarquia do DNOS para 1963, aprovado pela Portaria número B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1963, pág. 970, ficando empenhada a importância total de Cr\$ 15.913.500,00 (quinze milhões novecentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), conforme a respectiva nota n.º 2.038, de 16 de dezembro de 1963.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, contra entrega de cada partida de material, líquido sem desconto, logo após a publicação deste contrato no *Diário Oficial* e aprovação do Diretor-Geral.

**Sétima (Caução)** — O Fornecedor, de acordo com a 16.ª condição do Edital de Concorrência, depositou para garantia do referido fornecimento a importância de 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em títulos de dívida pública, conforme guia de recolhimento n.º 27.042, de 5 de dezembro de 1963.

**Oitava (Prazo)** — O prazo para o fornecimento ora ajustado será de 30 e 60 (trinta e sessenta) dias, a contar da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial* e da aprovação pelo Diretor-Geral.

**Nona (Fiscalização)** — A fiscalização do referido fornecimento ficará a cargo do 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Fornecedor entender-se diretamente de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com o mesmo fornecimento.

**Décima (Rescisão)** — Caberá a rescisão do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Fornecedor oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Undécima (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Fornecedor para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer das outras sanções previstas neste contrato.

**Décima Segunda (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelo dano que o Fornecedor venha a causar a terceiros, em virtude da execução do fornecimento ora contratado. Por sua conta correrá os ônus do seguro que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelo quais deva responder. Igualmente, caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

**Décima Terceira (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos a data do mesmo despacho.

**Décima Quarta (Fôro)** — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente contrato em livro pró-

prio, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas, Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Jeffrey

son de Almeida, presentes a 25 e ao; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras. — Pierre Bernard René Rangé. — Flávio Bastos dos Santos Reis.

(N.º 17 — 7.1.64 — Cr\$ 6.120,00)

## EDITAIS E AVISOS

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### INSTITUTO BRÁSILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22

De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta, a partir desta data a concorrência para fornecimento do seguinte material:

- 220.000 folhas de papel Offset 90 gr., m2 formato 130 x 90 linhas d'água ou fibras, as quais tem que ser em direção da maior extensão;
- 25.500 folhas de papelão formato 100 x 80 n.º 20;
- 850 metros de percalina, com 120 de largura, cor a escolher;
- 30.000 folhas de papel AA couchê, 30 kgs.

Nota: As propostas apresentadas deverão ser anexadas amostras do material solicitado.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho à Avenida Franklin Roosevelt n.º 146, 4.º andar, até às 14 horas do dia 3 de fevereiro de 1964 devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de

acordo com o dispositivo do Decreto-lei n.º 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita no Serviço Gráfico do IBGE em Parada de Lucas.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública, compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1963. — Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA-SM.

Dias: 13, 14 e 15-1-64

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

De ordem do Sr. Diretor e tendo em vista a resolução do Conselho Universitário de 19 de dezembro de 1963, faço público, para conhecimento dos candidatos ao Exame de Admissão:

1.º que os números de vagas estabelecidos pela Congregação foram: para o Curso de Ciências Econômicas — 120, para os de Ciências Contábeis e de Ciências Atuariais — 60;

2.º que a classificação será feita por ordem decrescente de pontos, considerando-se classificados e habilitados à matrícula somente os candidatos que estiverem dentro dos números de vagas estabelecidos.

Para maiores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir à Secretaria.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1963. — Antônio de Carvalho Barbosa, Secretário.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Faculdade de Medicina

#### EDITAL

Felo presente, de acordo com o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Lei de Diretrizes e Bases e as resoluções do Conselho Universitário e da Congregação da Faculdade, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 2 a 20 de janeiro de 1964, das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, de 2 a 20 de janeiro de 1964, das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Faculdade de Medicina da U.F.E.R.J., à Rua Visconde de Moraes, 101, Terorí — Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de habilitação ao primeiro ano do curso médico, nas condições abaixo:

1 — O candidato à inscrição ao concurso de habilitação deverá dar entrada, no protocolo da Secretaria da Faculdade, a requerimento diri-

do ao Diretor, formulado pelo próprio ou por seu bastante procurador, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (fotocópia autenticada);
- b) Atestado de idoneidade moral (firma reconhecida);
- c) Atestado de sanidade física e mental (firma reconhecida);
- d) Atestado de vacina (firma reconhecida);
- e) Certidão de nascimento passada por oficial do registro civil, firma reconhecida (fotocópia autenticada);
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (fotocópia autenticada);
- g) Terminação dos cursos ginásial e científico (fichas, modelos 18 e 19 — 2 de cada) ou prova de que haja concluído curso equivalente reconhecido como de nível médio, com duração de 6 a 7 anos (2 vias com firmas reconhecidas);
- h) Dois retratos 3x4;
- i) Prova de haver pago a taxa de inscrição.

O número de vagas, previamente fixado pela Congregação e de 600 sessenta.

3 — A taxa de inscrição de Cr\$ 1.000,00 deverá ser pago à Secretaria no ato da inscrição.

4 — Os exames constarão somente de provas escritas e versarão sobre as seguintes matérias: Português, uma língua estrangeira (Francês ou Inglês), devendo o candidato, no requerimento de inscrição, optar por uma delas, Física, Química e Biologia.

5 — A prova de Português será considerada eliminatória, só podendo ser os exames das demais matérias o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6 — Nota inferior a 4 (quatro), em qualquer das outras matérias, implicará na inabilitação e consequente classificação do candidato.

7 — A classificação dos candidatos no concurso de habilitação será feita por ordem decrescente dos pontos que possam obtido nos exames, eliminados, preliminarmente, o que não tiverem alcançado mínimo prefixado em Português, cinco (5), e os que não obtiverem nota igual ou superior a quatro (4) nas demais provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da U.F.F.R.J., Niterói, em 19 de dezembro de 1963. — Rubens de Sá, Diretor.

(Dias 9 a 13-1-64).

## Faculdade de Direito

### EDITAL

Concurso de habilitação para matrícula em 1964, na 1ª Série do Curso de Bacharelado.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro acha-se aberta na Secretaria da Faculdade, na Rua Presidente Pedreira número 62, de segundas às sextas feiras das 16 às 18 horas, de 2 a 20 de janeiro, a inscrição ao Concurso de Habilitação, para matrícula inicial no Curso de Bacharelado em Direito no ano escolar de 1964, sob as seguintes condições: A — Documentação — 1 — Reque-

ritando inscrição; 2 — Histórico escolar do curso médio, em duas vias originais; 3 — Carteira de identidade, com fotocópia autenticada; 4 — Prova de quitação com o serviço militar com fotocópia autenticada; 5 — Atestado de vacinação antivariolosa, passado por serviço médico oficial; 6 — Certidão de registro civil de nascimento, original; 7 — Atestado de boa conduta, firmado por duas pessoas idôneas; 8 — Atestado de sanidade física e mental; 9 — Três fotografias, tamanho 3x4; B — Explicações — 1 — O modelo do requerimento de inscrição poderá ser obtido na Portaria da Faculdade; 2 — O histórico escolar do curso médio, sempre em duas vias, consiste em: a) curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, originais (curso ginásial e científico ou clássico, isto é, primeiro e segundo ciclos), ou certificados, originais, de exames do artigo 91 ou art. 99 (1º e 2º ciclos); b) curso comercial completo; fichas modelo 11 e 12, originais, e o diploma do curso concluído registrado no Ministério da Educação e Cultura acompanhado de fotocópias do verso e anverso autenticados (curso básico e técnico ou equivalente isto é 1º e 2º ciclos); c) curso industrial completo: históricos escolares originais, e o diploma do curso concluído, registrado no Ministério da Educação e Cultura, acompanhado de fotocópias do verso e anverso, autenticadas (curso básico e técnico, isto é, primeiro e segundo ciclos); d) Curso Normal: fichas modelo 18 e históricos escolares do curso normal, originais, e o diploma do curso concluído, registrado na Secretaria de Educação do respectivo Estado, acompanhado de fotocópias do verso e anverso, autenticadas; e) Curso: d) Curso de seminários: históricos escolares do curso completo (7 anos) originais, passado pelo respectivo diretor ou reitor e visado pela autoridade religiosa superior; f) curso ginásial ou equivalente e técnico (ou equivalente), de comércio ou industrial: documentação especificada acima. c) Observações: 1 — Todos os documentos terão de estar revestidos das necessidades características de regularidade e autenticidade e terão as firmas reconhecidas por tabelião de Niterói. 2 — Não se aceitam documentos rasurados ou emendados, sem a devida ressalva autenticada. 3 — A documentação relativa a regimes de ensino extintos (exames do artigo 100, parcelados, etc.) está sujeita às mesmas exigências destas instruções. 4 — A documentação relativa a cursos não especificados nestas instruções (agrícolas, formação de oficiais de polícia etc.), estará sujeita ao exame prévio da Secretaria; para aceitação. 5 — Os certificados de aprovação em exames complementares, suplementares e de adaptação estão sujeitos às mesmas exigências destas instruções. 6 — Os casos omissos serão estudados pela Secretaria, mediante requerimento do interessado, e submetidos à decisão do Diretor. D — Exame — 1 — Inscrição: Do dia 2 a 20 de janeiro. 2 — Realização: segunda quinzena de fevereiro. 3 — Português e Literatura (prova escrita). 4 — Latim (prova escrita e oral). 5 — Francês ou Inglês (prova escrita e oral). E — Critério de Aprovação, Classificação e Vagas — 1 — A prova escrita de Português será realizada em caráter eliminatório, tendo o candidato que obter a nota 6 no mínimo, para prosseguir nas demais disciplinas. 2 — Nas demais disciplinas, o candidato terá que obter a média 4, para ser habilitado. 3 — A classificação será dada pela soma total da nota da prova escrita de Português com as somas das médias das demais discipli-

nas, como base para a matrícula dentro do número de vagas disponíveis, que é de 400 (quatrocentos). — Secretaria da Faculdade de Direito — Niterói, 17 de dezembro de 1963 — *Adelmar Guerreiro*, Secretário. (Dias 9 a 13-1-64).

## Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

### EDITAL

#### Concurso de Habilitação

Faço saber aos interessados que, de acordo com a Lei em vigor, estarão abertas de 2 a 20 de janeiro de 1964, na secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro à Rua Manoel Terra, nesta Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, as inscrições ao Concurso de Habilitação ao 1º ano do curso de Medicina.

Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

- I — prova de conclusão de curso secundário completo, em duas vias;
- II — históricos escolares completos (1º e 2º ciclos), em duas vias;
- III — Atestado de boa conduta (passado por autoridade);
- IV — Carteira de identidade;
- V — Atestado de saúde física e mental (repartição pública);
- VI — Certidão de nascimento;
- VII — prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (fotocópia);
- VIII — título de eleitor;
- IX — duas fotografias 3x4;
- X — pagamento da taxa de inscrição.

Todos os documentos deverão ter respectivas firmas reconhecidas por tabelião e as fotocópias autenticadas.

Não serão admitidos às provas os candidatos com a documentação incompleta ou que não satisfaçam às exigências legais.

O Conselho Departamental da Faculdade fixou, dentro do limite estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, em cinquenta (50) o número de vagas existentes.

O Concurso constará de provas escritas de Biologia, Física e Química que serão realizadas nos primeiros dias do mês de fevereiro.

Igualmente, por resolução do Conselho Departamental, nos termos do artigo 139 do regulamento, a classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da soma de pontos alcançada, levando-se em conta que a nota inferior a (quatro) em qualquer disciplina exclui o candidato.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, em 17 de dezembro de 1963. — Dr. *Benedito do Espírito Santo* — Secretário. — Dr. *Edmundo Chapadeiro* — Diretor.

Dias: 9 a 13-1-64.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de Concorrência para fornecimento de 10 (dez) aparelhos de Ar Condicionado a serem instalados em diversas dependências da sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, sita no Estado da Guanabara.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço nú-

blico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública até às 15 (quinze) horas do dia 7 do mês de fevereiro de 1964, para fornecimento de 10 (dez) condicionadores de ar a serem instalados em diversas dependências da sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, sita no Estado da Guanabara, em presença da Comissão apuradora, composta dos Senhores José Mendes Guerreiro, Paulo Tavares e José Nicodemus de Andrade Teixeira, sob a Presidência do primeiro, nomeada pelo Sr. Presidente por portaria nº 216, de 26-12-1963, obedecidas as seguintes condições:

#### I — DO MATERIAL

- a) 6 (seis) aparelhos de ar condicionado tipo individual, de 1 HP;
- b) 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado tipo individual, de 2 HP.

#### II — DAS PROPOSTAS

1) — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados, que deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Rua 1º de Março nº 6, 6º andar, sala 10, Estado da Guanabara, no dia e hora do prazo estabelecido no presente Edital.

2) — As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada um dele e tipo, separadamente, do material a ser fornecido.

3) — Serão levadas em consideração, no julgamento, observados os índices técnicos adequados, como uma das principais condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4) — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interesses do Instituto, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5) — Os proponentes, no ato de abertura das propostas deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) prova da existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial);
- b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;
- c) prova de que trata o Decreto-lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do trabalho (Lei dos dois terços);
- d) prova de quitação relativa ao imposto de renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947);
- e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.705, de 9 de novembro de 1940);
- f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.213, de 8 de abril de 1961 (educação primária);
- g) documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;
- h) declaração de que se submeterá a todas as condições do presente Edital e às especificações nele contidas, bem como à fiscalização deste Instituto do fornecimento do material proposto.

6) — As propostas serão recebidas às 15 (quinze) horas do dia 7 de fevereiro de 1964, conforme previsto neste Edital, no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto. Em seguida, será apurado quais os concorrentes que se habilitaram devidamente, em face da documentação exigida, e imediata-

mente após serão abertas as propostas daqueles que tenham satisfeito as exigências do item 5, ficando excluídos da concorrência os proponentes que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, constando esse fato, de forma circunstanciada, na Ata que será lavrada.

7) — Todas as propostas serão lidas ainda nesse ato, e autenticadas pelos membros da Comissão e por todos os proponentes presentes, lavrando-se, na ocasião, Ata circunstanciada contendo os detalhes de preço, condições e documentação apresentados por cada um, sendo por esses assinada e pela Comissão. Nesta Ata constará, ainda, a declaração, para efeito de validade do julgamento da concorrência, pela Comissão, de que os concorrentes se consideram plenamente inteirados dos detalhes das propostas de cada um, e que reputam desnecessária a sua publicação.

### III — DA ADJUDICAÇÃO

1) — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Co-

missão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, os fornecimentos serão adjudicados, pelo órgão competente à firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital; tratando-se de mais de um material a ser fornecido a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2) — No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

### IV — DO CONTRATO

1) — A firma adjudicatária deverá assinar na sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do Material referido no presente Edital e dos quais tenha vencido a

concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso, na entrega dos mesmos, a ser estipulada no contrato.

2) — No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vitoriosas assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

### V — DA RESCISÃO DO CONTRATO

1) — Consideram-se causa de rescisão de contrato, independente de intepelação judicial ou extra judicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;

b) a não observância das especificações e demais condições da concorrência;

c) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

### VI — DIVERSOS

1) — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2) — Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a firma que, declarada vitoriosa, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3) — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4) — Os interessados poderão obter, na Divisão Administrativa, à Rua 1ª de Março nº 6, 6º andar, sala 10, Estado da Guanabara, qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata a presente concorrência. — José Mendes Guerreiro, Diretor da Divisão Administrativa.

Dias: 10 a 14-1-64.

## OBRAS COMPLETAS

DE

## RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURÍDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento do Imposto do Sêlo  
por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00